FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

11806/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/97014/56269

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/59351 e parecer técnico nº 39638/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

Victana Incorporações e Construções LTDA - 02650347000105

Endereço: Rua Frederico Mentz, nº 323, Vila Nova

CEP: 93525360

Município: NOVO HAMBURGO/RS

Empreendimento

Larri Passos Residencial - 02650347000105

Endereço: Rua Valentim de Souza, nº 232, Camboa

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 742421.0, Y 6970958.0

Inscrição imobiliária: 02.04.046.0340.001

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Número de unidades habitacionais: 38.0 (n)

Da instalação

Processos vinculados

Autorização de Corte nº 2042.4.2025.85647

Responsabilidades Técnicas

Relatório Ambiental Prévio (RAP) / Programa de Gestão Ambiental (PGA)
Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga / CRBIO: 088552/09-D; ART 2025/01811)
Atividade: Elaboração de RAP e PGA.

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto
Flavio Martins Freire (Eng. Sanitarista e Ambiental / CREA-SC 151045-4 / ART 25 2024 9550910-2)
Atividade: Anteprojeto e Execução de ETE.

Projeto construtivo, hidráulico, sanitário e pluvial
Walker Alexandre Cronembold Mostajo (Arquiteto e Urbanista / CAU 000A320200 / RRT SI14652964R05CT001)
Atividade: Elaboração de projeto arquitetônico, hidrossanitário, hidráulico e pluvial, de área de 5.318,54 m².

Projeto construtivo, hidráulico, sanitário e pluvial
Walker Alexandre Cronembold Mostajo (Arquiteto e Urbanista / CAU 000A320200 / RRT SI14911235R03CT001)
Atividade: Execução de projeto arquitetônico, hidrossanitário, hidráulico e pluvial, de área de 5.318,54 m².

Unidade de Conservação
Não há.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento possui 5.473,93 m² de área construída, composto de duas torres com: 01 pavimento térreo (garagem – pilotis), 01 pavimento garagem, 04 pavimentos tipo e 01 pavimento ático. Dessa forma totalizando 38 apartamentos no empreendimento.
No térreo há infraestruturas como: depósitos, medidores, hall de entrada, salão de festas e 36 boxes de estacionamentos.
Nos pavimentos garagem 16 boxes de estacionamentos.
O segundo pavimento, pavimento tipo, possui 8 unidades habitacionais com terraços, 4 em cada torre, sendo 2 dormitórios em cada. O terceiro, quarto e quinto pavimento, possui 8 unidades habitacionais com sacadas, 4 em cada torre, com 2 dormitórios cada. No pavimento ático, localizam-se 6 unidades 5 habitacionais com terraços, 3 em cada torre, sendo 2 dormitórios em cada unidade. Totalizando 38 unidades habitacionais e 76 dormitórios, com uma estimativa populacional de 152 habitantes.
O projeto não prevê a execução de pavimento subsolo, evitando assim movimentações intensas de solo. As escavações serão restritas à abertura para fundações, sem necessidade de transporte significativo de material para fora do local.
Área permeável: 242,50 m² (mantido 20,50% de área permeável).

A Estação de Tratamento de Esgoto é composta por Tanque Anaeróbio, Tanque Anóxico, Tanque de Aeração, Decantador Secundário, Desinfecção e Depósito de Lodo, com vazão média de 27,52m³/dia, dimensionada para 152 habitantes. Após a passagem pelo Sistema de Tratamento, o efluente tratado será direcionado para o sistema de drenagem pluvial pública. O projeto foi aprovado pelo SAMAE em 27/11/2024.

Foi autorizado o lançamento do efluente tratado na rede pública (Certidão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos n° 06/2025 - emitida em 26 de maio de 2025).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Atividades da implantação

Preparação do terreno;
Instalações Provisórias;
Infraestrutura e supraestrutura;
Execução das fundações (infraestrutura);
Instalações hidrossanitárias e reaproveitamento de águas pluviais;
Construção das paredes (alvenaria);
Revestimentos de paredes, tetos e pisos em argamassa;
Instalações elétricas;
Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária;
Pintura de paredes, tetos e esquadrias;
Colocação de vidro nas esquadrias;
Limpeza da obra e paisagismo.

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. Atualmente a área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial. A área amostrada apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e presença de árvore nativas isoladas plantadas de forma ornamental junto com espécies exóticas. A área possui 11 exemplares ornamentais e exóticas das espécies: Cocos nucifera, Terminalia catappa, Melia azedarach, Malpighia emarginata, Cupressus sp. e Mangifera indica. Além de 12 individuos de espécies nativas, sendo das espécies Syagrus romanzoffiana e Calophyllum brasiliense. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e do registro das espécies de maneira direta, por meio de contato visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não foram constatadas evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: Solo formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-coluviais e de pedogênese. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo. Conforme Declaração PMGCR nº 23/2025, há registro de inundações ou alagamentos no local. O corpo hídrico mais próximo está localizado a 300 m ao Oeste do terreno em estudo (RAP).

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por residências unifamiliares, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área possui 11 exemplares ornamentais e exóticas das espécies: *Cocos nucifera, Terminalia catappa, Melia azedarach, Malpighia emarginata, Cupressus sp. e Mangifera indica*. Além de 12 individuos de espécies nativas, sendo das espécies *Syagrus romanzoffiana* e *Calophyllum brasiliense*.
1) Reserva Legal: Não se aplica.
2) Uso de APP: Não sobrepõem.
3) Autorização de Corte de vegetação: 2042.4.2025.85647.
4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: 1 indivíduo de Calophyllum brasiliense.
5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Transportar os materiais com a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Tráfego de Veículos Pesados: O transporte de materiais e equipamentos pesados para o local da obra gera impacto no tráfego local. Esse tráfego pode causar congestionamentos, desgaste das vias públicas, emissões de poluentes atmosféricos (particulados, gases de efeito estufa) e aumento do risco de acidentes. Além disso, o transporte pode danificar infraestruturas urbanas, como ruas e pontes, caso não haja planejamento adequado.

Impermeabilização e compactação do solo: Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

Conversão do uso do solo e alteração da paisagem: Instalar tapumes pintados e em boas condições e realizar ajardinamento com espécies da flora nativa na etapa final da obra. Implantar reaproveitamento de água da chuva.

Supressão de vegetação: Haverá necessidade de supressão da cobertura vegetal na área de implantação do empreendimento, devido à presença de 11 indivíduos da espécie *Syagrus romanzoffiana* e 1 indivíduo da espécie *Calophyllum brasiliense*, ambas nativas, além de 11 indivíduos de espécies exóticas. Para atender à compensação ambiental decorrente da supressão solicitada, a proposta contempla o plantio de 50 mudas de *Calophyllum brasiliense* (compensação 50:1), além de 55 mudas de espécies nativas variadas (equivalente à relação de 11 árvores suprimidas × 5 mudas de compensação). O plantio compensatório será realizado em área pública indicada pelo órgão ambiental, localizada na Praia da Camboa, em Área de Preservação Permanente (APP). A área será cercada e devidamente identificada, com a instalação de no mínimo duas placas informando o acesso proibido e o caráter de recuperação ambiental do local.

Alterações topográficas: Conforme projeto arquitetônico não haverá movimentação de terra (corte e aterro).

Geração de Efluentes: Durante a fase de instalação, são gerados efluentes líquidos, como águas de lavagem de equipamentos, águas residuais de betoneiras e outras fontes de contaminação. Será destinado para um sistema de fossa hermeticamente fechada, onde ocorrerá limpeza periódica, conforme memorial apresentado, por empresa com licença ambiental para tratamento e disposição final adequada dos efluentes da fase de instalação. Será implantado uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitarista da SAMAE. A ETE será monitorada conforme legislação vigente, evitando assim, o risco de contaminação da água e solo.

Contaminação por resíduos sólidos: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

pelo sindico responsável pelo condomínio.

Aumento da demanda de água e energia elétrica: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Alagamento: Para mitigar os impactos dos possíveis alagamentos da área, o condomínio conta com cerca de 242,50 metros quadrados de área permeável. Além disso, contará também com sistema de reaproveitamento de água de chuva. A reserva de água foi dimensionada pela estimativa de consumo diário da edificação, conforme sua utilização.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
2) Armazenamento dos efluentes sanitários, na fase de instalação, por meio de sistema de fossa hermeticamente fechada, e limpeza periódica;
3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
4) Reaproveitamento da água pluvial;
5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;
6) Prevenção de problemas viários;
7) Controle de ruídos;
8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Fase de instalação:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA: Para o acompanhamento técnico das medidas empregadas deverá ser entregue um relatório ao finalizar as atividades de demolição, com dados quantitativos e registros fotográficos, apresentando as ações tomadas para o controle. Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores: Certificados transporte dos resíduos; Certificado da destinação dos resíduos e Fotos de acompanhamento do programa. O Programa de Demolição Controlada deverá ocorrer durante todo o período de atividades de demolição da antiga estrutura presente no local da implantação do residencial, sendo determinada a entrega do relatório com tempo de até 8 semanas após o início das atividades. **Cronograma:** Início da obra a até 8 meses. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE CONTROLE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: O presente Programa tem como objetivo principal planejar e orientar as ações de supressão da vegetação, adotando alternativas sustentáveis que garantam a preservação máxima da flora e fauna locais. Busca-se assegurar que a supressão ocorra apenas no limite estritamente necessário à implantação do empreendimento, com atenção à segurança das operações e ao cumprimento da legislação ambiental vigente. Entre as diretrizes do Programa, destacam-se: Resgate e relocação de epífitas e demais espécies de valor ecológico ou paisagístico; Destinação ambientalmente adequada do material lenhoso proveniente da supressão; Adoção de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

medidas de segurança para minimizar riscos de acidentes de trabalho; Controle e monitoramento das atividades, de modo a evitar impactos desnecessários sobre o ambiente. A empresa contratada para a execução da supressão deverá estar regularmente cadastrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), mantido pelo IBAMA. Os proprietários e operadores de motosserras, por exercerem atividade de potencial impacto ambiental, devem igualmente estar cadastrados junto ao IBAMA e portar licença específica para cada equipamento utilizado. A madeira resultante da supressão não poderá ser comercializada, devendo ter destinação conforme orientação do órgão ambiental competente. A responsabilidade pela implantação e execução deste Programa é compartilhada entre o empreendedor e as empresas contratadas para as atividades de corte e supressão da vegetação. **Cronograma:** Etapa prévia à execução das obras. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL: As empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos deverão estar cadastradas e ou licenciadas nos órgãos ambientais competentes. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele. Cabe ressaltar que, seja qual for o acondicionamento é necessária a sinalização do tipo de resíduo por meio de adesivo com indicação da cor padronizada, segundo a Resolução 275, de 25 de abril de 2001, do CONAMA, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Para o transporte externo dos resíduos é importante que haja o preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador (MTR), tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos. No decorrer das atividades previstas deste programa espera-se a supervisão mensal com elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES NA FASE DE INSTALAÇÃO: Durante a fase de instalação, o armazenamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através da utilização de fossa séptica, composta por um tanque hermeticamente fechado, sendo realizadas limpezas bimestrais feitas por empresas especializadas, conforme projeto. O sistema é de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Walker A. C. Mostajo, CAU 32020-0. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado, sendo realizado a limpeza se necessária, a desativação também é de responsabilidade do engenheiro responsável. Para o acompanhamento deste programa está prevista a supervisão trimestral e elaboração de relatórios anuais, apresentado os procedimentos adotados, as adversidades encontradas e as ações tomadas para o pleno gerenciamento dos efluentes gerados na fase de instalação do residencial. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS: Como referenciais dos níveis de conforto ambiental devem ser utilizados os parâmetros constantes na NBR-10.151. O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos.

Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial.

Algumas medidas devem ser adotadas como forma de controle do ruído na fase de implantação:

•Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

•Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído;
•Escolher, na medida do possível, equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas;
•Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia;
•Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada;
•Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.
Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença de Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. No caso de continuidade, apontar as possíveis adequações necessárias à continuidade do mesmo.
Mediante a avaliação dos resultados, o profissional responsável por coordenar os trabalhos de monitoramento de ruídos deverá elaborar relatório do monitoramento ambiental, correlacionando os registros das leituras obtidas, com as possíveis fontes emissoras de ruídos e os parâmetros constantes na NBR-10.151.
Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores:
•Horário de funcionamento das atividades ruidosas;
•Certificação dos equipamentos geradores de ruídos;
•Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados;
•Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.
Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

Medidas compensatórias

Plantio de 50 mudas de *Calophyllum brasiliense* (compensação 50:1), além de 55 mudas de espécies nativas variadas (equivalente à relação de 11 árvores suprimidas × 5 mudas de compensação). O plantio compensatório será realizado em área pública indicada pelo órgão ambiental, localizada na Praia da Camboa, em Área de Preservação Permanente (APP). A área será cercada e devidamente identificada, com a instalação de no mínimo duas placas informando o acesso proibido e o caráter de recuperação ambiental do local.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação ou Áreas de Risco. Está presente no local, um indivíduo vegetal da espécie *Calophullum brasiliense*, classificada como ameaçada de extinção, que será suprimida, mas que foi devidamente compensada por meio do plantio de 50 novas mudas da mesma espécie. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo n° 97014/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Débora Schuck Knauth: Bióloga - CRBio 101007/03
João Antônio Monteiro Florenço: Eng. Ambiental e Sanitarista - CREA 185647-2-SC

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;

5. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

6. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

7. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

8. Realizar a supressão da vegetação autorizada pela AuC 2042.4.2025.85647 cumprindo todas as condicionantes desta autorização;

9. Realizar a compensação ambiental das espécies suprimidas através do plantio de 50 mudas de *Calophyllum brasiliense* (compensação 50:1) e de 55 mudas de espécies nativas variadas, em área indicada pela FAMGOV, conforme projeto apresentado pelo empreendedor. A área será cercada e devidamente identificada, com a instalação de no mínimo duas placas informando o acesso proibido e o caráter de recuperação ambiental do local. O prazo máximo para início da execução é de 180 dias, devendo-se evitar período de pico de verão;

10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.

12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;

13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

14. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;

15. Manter as áreas permeáveis do empreendimento, conforme projeto aprovado;

16. Realizar o plantio de vegetação nativa como forma de mitigar os impactos ambientais de alteração da paisagem;

17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

18. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

20. Apresentar a Certidão de Viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água para o fornecimento, com as devidas alterações e a data de reemissão no prazo máximo de 30 dias;

21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;

24. Caso haja ampliação do empreendimento que não altere o porte e potencial poluidor, solicitar ampliação por meio de ofício dentro da vigência da Licença;

25. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar à FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

26. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

27. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

28. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos;

Local e data

Governador Celso Ramos, 14 de outubro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 24 de novembro de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br